GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	417

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL XINGU
MUNICÍPIO DE PLACAS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLACAS

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Placas.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Fernando Felipe Soares Almeida
Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Especialista em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e Ambiente na Amazônia, CREA: 1518294898 PA / Analista Ambiental Sênior
f.felipealmeida@uol.com.br

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Aline Gabriela Miranda Neves
Engenheira Florestal, CREA: 17583 D/AM-PA/ Técnico de referência da Base Local Xingu
engenheiraaline@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE PLACAS 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 30

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 31

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 31

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 32

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 34

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 35

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 36

8 ANEXOS 37

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONSEMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

DLA – Dispensa de Licenciamento Ambiental

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FA – Fundo Amazônia

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDESP – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PMV – Programa Municípios Verdes

PRA – Programa de Regularização Ambiental

RDR – Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SINRUR – Sindicato Rural de Placas

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

TDGEAM – Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pela Técnica Ambiental com o município de Placas.....15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Placas. 22

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Placas. 23

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Placas, em 2020. 26

Quadro 8 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Placas, em 2021. 26

Quadro 9 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Placas. 27

Quadro 10 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Placas.....28

Quadro 11 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Placas. 28

Quadro 12 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Placas. 29

Quadro 13 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Placas.....29

Quadro 14 - Capacitações realizadas pelo PMV e SEMAS. 30

Quadro 15 – Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Placas. 34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 – Localização geográfica do município Placas, componente da Base Local Xingu. 15

Figura 3 - Equipe técnica da SEMMA de Placas.....30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.

[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo; o caráter do conselho e a composição do mesmo. A partir disso, os municípios recebiam a classificação quanto a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Placas, integrante da Base Local Xingu.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Placas, pertencente à região de integração Xingu.

O município de Placas se localiza na Região Sudoeste do Pará; foi emancipado politicamente em 1993. Sua população estimada é de 32.325 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 4.854 habitantes na área urbana e 19.080, na área rural (total de 23.934 habitantes). Placas possui uma área de 7.173,194 km², o que corresponde acerca de 0,57% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 8.367,13 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,552.

A cobertura vegetal predominante no município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE, é de cerca de 37% composta por áreas de Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas, 23% de Floresta Ombrófila Densa Submontana, 18,5% de Floresta Ombrófila Aberta Submontana, 12% de Pecuária (pastagens), 6,5% de Vegetação Secundária e 3% de Floresta Ombrófila Densa Aluvial.

Placas possui Unidade de Conservação de Uso Sustentável, Floresta Nacional (FLONA) do Tapajós, criada por meio do Decreto de Lei nº 73.684 de 19 de fevereiro de 1974. A FLONA abrange 5.306,20 km² e o órgão gestor da UC é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO, 2017)[15].

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 27 de janeiro de 2011 e atualmente está classificado pelo Programa como "Embargado"[16], pois de acordo com a Portaria nº 428/2018 do Ministério de Meio Ambiente (MMA), Placas permanece na lista dos municípios que mais desmatam a Amazônia. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

[15] INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE. **Unidades de Conservação**. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/unidades-de-conservacao Acesso em: 07 jul. 2022.

[16] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Figura 2 – Localização geográfica do município Placas, componente da Base Local Xingu.

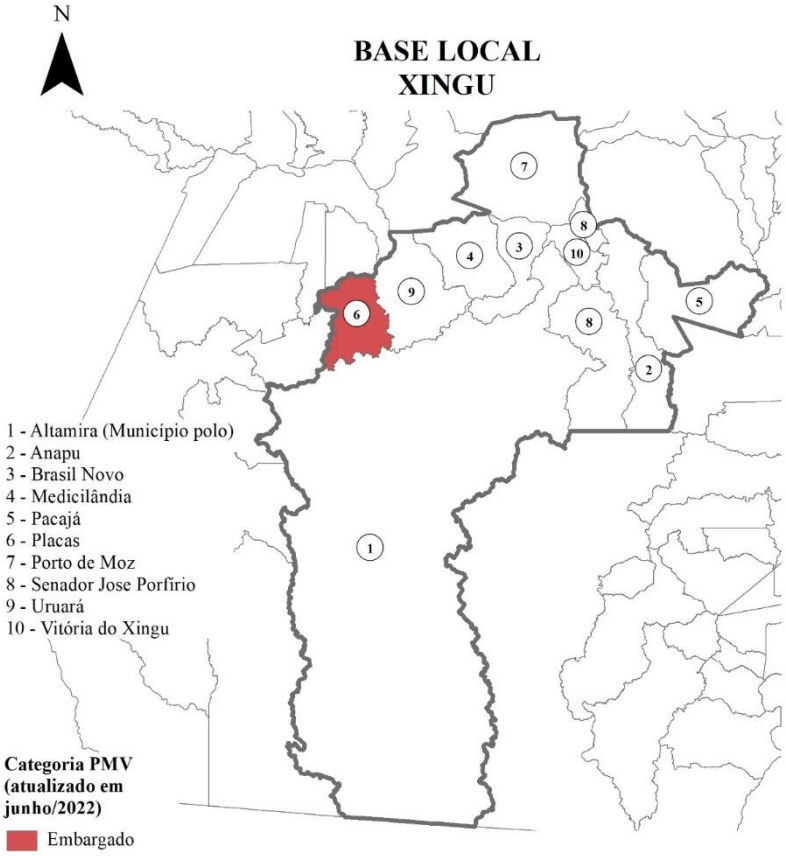

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3; as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pela Técnica Ambiental com o município de Placas.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Franciele Silva	Coordenadora da Secretaria	SEMMA	21/06/2022	Ligação Telefônica
Eliza Adriana Zanetti	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	29/06/2022 a 04/07/2022	Ligação Telefônica, E-mail e Aplicativo de troca de mensagem

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para a elaboração desse relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Ambiental Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que foi observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) quadro técnico; (2) infraestrutura; (3) Normativas; (4) parcerias; (5) monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada a respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema são analisados a contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento, Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU); e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas em aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada em ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas e considera-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relaciona as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, e desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

5 RESULTADOS DE PLACAS

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Placas em relação à gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Placas.

Prefeito:	Leila Raquel Possimoser Brandão
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Eliza Adriana Zanetti
Telefone:	(93) 98127-4560
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmaplacas21@yahoo.com.br
Endereço para correspondência:	Rua Olavo Bilac / 2

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Lei nº 150, de 30 de janeiro de 2009 dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente. A SEMMA tem como objetivo defender os processos vitais e garantir o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo as funções socioambientais do Município e protegendo os ecossistemas no espaço territorial municipal, pela busca de sua conservação e, quando degradadas, sua recuperação.

Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo da SEMMA e fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos.

O município de Placas está na “Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal”, periodicamente é atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

A Prefeitura Municipal de Placas não forneceu informações sobre o organograma de estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

5.2.1 Legislação Ambiental

Com grande relevância para a gestão municipal, a Lei n° 169, de 26 de março de 2010 institui o Código Municipal de Meio Ambiente, este código regula os direitos e as obrigações concernentes à proteção, ao controle, à conservação e à recuperação do Meio Ambiente no Município de Placas, integrando-o ao Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. Outras legislações ambientais são descritas no Quadro 6.

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Placas.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Não possui
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 150/2009
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 150/2009
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 150/2009
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 169/2010
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 299/2021
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 197/2011
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 286/2020
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não possui
Lei de taxas decorrentes das atividades de licenciamento ambiental no município de Placas	Lei Municipal nº 299/2021
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 243/2015

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Na Lei nº 150/2009 fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo da Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

A Agenda Municipal de Meio Ambiente é o documento de orientação superior para o trabalho do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA, apontando os temas centrais e as políticas e programas ambientais prioritários para o Município, incorporando a preocupação da sociedade em relação à qualidade ambiental e ao uso sustentável dos recursos ambientais, e indicando objetivos gerais e específicos a serem alcançados, em um período de 02 anos, fornecendo aos órgãos e entes envolvidos, um marco de referência para atuação conjunta.

A composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, será de 8 membros paritários do poder público e entidades da sociedade civil.

I – Poder Público:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante do Poder Legislativo.

II – Entidades da sociedade civil:

- 01 representante do Sindicato Rural de Placas – SINRUR;
- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR;
- 01 representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Placas;
- 01 representante do Setor Madeireiro.

Não há registro dos últimos assuntos discutidos nas reuniões do CONSEMMA em Placas.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

No município de Placas, o Grupo de Trabalho Municipal de Combate ao Desmatamento foi criado em 22 de setembro de 2014, por meio do Decreto n° 023/2014. Atualmente, o Grupo de Trabalho encontra-se inativo, no entanto, a SEMMA informou que está realizando mobilização para que ocorra reativação. Estão nomeados como componentes do GT:

I – Instituições Governamentais:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
- 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará.

II - Instituições Não Governamentais:

- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública de Placas;
- 01 representante da Casa Familiar Rural;
- 01 representante da PREVFOGO;
- 01 representante da Associação dos Produtores do PA. Placas 240 SUL;
- 01 representante da EMATER-PA.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, um instrumento econômico, provedor e captador de suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Na Lei nº 150/2009 fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para a finalidade de planos, programas e projetos que visem a conservação e a preservação dos recursos ambientais, a melhoria da qualidade do meio ambiente, a prevenção e a recuperação de danos ambientais e a promoção da educação ambiental. O Fundo Municipal de Meio Ambiente possui natureza contábil e financeira e é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, competindo, a sua administração, ao Secretário de Meio Ambiente do Município.

A Lei nº 243/2015 destina ao Fundo Municipal de Meio Ambiente 80% (oitenta por cento) dos repasses estaduais provenientes da lei estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, que instituiu o ICMS Verde. Os 20% restantes, serão destinados e incorporados ao orçamento da Secretaria de Administração, e devem ser destinados exclusivamente à Limpeza Pública.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei nº 299/2021 disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento e também institui a Lei de Taxas.

As atividades licenciadas pelo município são as seguintes: Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica – RDR, Extração de mineral, Obras de infraestrutura, Laticínio, Indústria madeireira, Posto de combustível, Telefonia – estação base e Agropecuária.

De acordo com a SEMMA Placas, foram emitidas, de julho a dezembro de 2020, cerca de 32 licenças ambientais ou Dispensas de Licenciamento Ambiental (DLA). O quantitativo por tipologia se encontra nos Quadro 7 e Quadro 8 abaixo.

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Placas, em 2020.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2020
Licença Prévia	2
Licença de Instalação	5
Licença de Operação	13
Licença Ambiental Rural	-
Autorização de Supressão Vegetal	2
Outras	-
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	10
Total	**32**

No período de julho a dezembro de 2021, foram emitidas 70 licenças ambientais ou DLAs, como demonstra o quadro abaixo.

Quadro 8 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Placas, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	2
Licença de Instalação	4
Licença de Operação	10
Licença Ambiental Rural	39
Autorização de Supressão Vegetal	2
Outras	-
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	13
Total	**70**

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

no Estado do Pará. A SEMMA Pacajá fez adesão ao SISLAM, mas precisa de capacitações dos técnicos quanto ao uso do Sistema de Licenciamento Ambiental.

5.2.5 Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art. 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

Prevista na Lei nº 169/2010 a Educação Ambiental no âmbito escolar, deve ser desenvolvida na rede de ensino de todos os níveis, de forma inter e multidisciplinar, de acordo com a filosofia educacional do País e em conjunto com as Secretarias de Educação do Município, do Estado, Ministério da Educação e com as Diretorias das Escolas e Universidades. No quadro abaixo constam as campanhas que ocorrem no município de Placas.

Quadro 9 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Placas.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Sabão ecológico – Reutilização de óleo de cozinha	06/2022	Servidores e população em geral
Placas de conscientização nos igarapés	06/2022	População que frequenta
Compostagem	06/2022	Escola/alunos e professores

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, o princípio da eficiência, as demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores e ao quadro técnico.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

O espaço físico da Secretaria de Meio Ambiente de Placas é composto por 7 setores: licenciamento ambiental, fiscalização, geoprocessamento, administrativo, educação ambiental e retificação e validação de CAR. Os setores existem desde a criação do órgão municipal de meio ambiente e são apresentados no quadro a seguir juntamente com o número de funcionários que atuam em cada setor.

Quadro 10 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Placas.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	4	2009. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	2	2009. Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	2	2009. Desde a criação da SEMMA
Administrativo	2	2009. Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	2	2009. Desde a criação da SEMMA
Outros	3	2022

De acordo com as informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

A SEMMA de Placas possui equipamentos essenciais ao funcionamento de suas atividades, porém, necessita de equipamentos mais sofisticados para melhoria do desenvolvimento de seus serviços.

Quadro 11 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Placas.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	8	Doação PMV Recursos próprios
Notebook	2	Doação PMV Recursos próprios
Carro	1	Doação PMV
Moto	2	Doação PMV
Embarcação	-	-
Receptor GPS	2	Doação PMV Recursos próprios
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Placas totaliza 13 funcionários e destes, 02 são efetivos. Dos funcionários efetivos, apenas 01 é da área técnica. O Quadro abaixo sintetiza as informações acerca do quadro de funcionários.

Quadro 12 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Placas.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	3	0
Técnico	8	1
Serviços Gerais	2	1
Total	13	2

Com relação ao demonstrativo de profissionais de nível superior, consta no Quadro 13 a relação destes funcionários e quantos são efetivos.

Quadro 13 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Placas.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	-	-
Engenheiro Florestal	1	0
Engenheiro Agrônomo	1	0
Geólogo	-	-
Sociólogo	-	-
Advogado	1	0
Pedagogo	1	1
Biólogo	1	0
Administrador	-	-
Outros:	4	0

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

Figura 3 - Equipe técnica da SEMMA de Placas.

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, foi realizado levantamento de quantos servidores capacitados ainda estão atuando na SEMMA. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 14 - Capacitações realizadas pelo PMV e SEMAS.

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. De Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	1
Verificação do Desmatamento em Campo	-
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	1
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	4
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	Não informado

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Consta no endereço eletrônico da SEMAS que, em 2014, o município de Placas totalizava 73% de suas áreas cadastráveis devidamente registradas no CAR. Posteriormente, no último levantamento realizado dia 12 de maio de 2022, e foi demonstrado que o município abrange 5.686,97 km², aumentando para 86,92% as áreas de imóveis rurais cadastradas na plataforma SICAR.

Ressalta-se ainda que o município de Placas se encontra habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS[18].

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

A SEMMA firmou parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) através do Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob domínio da União ou do INCRA para a promoção e execução das políticas públicas de regularização fundiária e reforma agrária.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município não informou bem como não foi identificado, dentre as atividades desenvolvidas em Placas, ações inovadoras e de boas práticas que pudessem ser comentadas.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Desse modo, o município deve se espelhar e buscar nas administrações públicas vizinhas ações de destaque que podem ser replicadas na gestão pública de Placas, visando melhorar o gerenciamento das questões ambientais e assim melhor atender o cidadão plaquense.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Placas foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Conforme demonstrado no Gráfico 1, 65% das recomendações foram atendidas, 15% estão em andamento e 20% não foram atendidas.

Gráfico 1 – Resultado geral do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Placas.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

De acordo com o Gráfico 2, o município atendeu a 67% das recomendações de Quadro Técnico, devido a SEMMA ter realizado a contratação de alguns profissionais, juntamente com a capacitação deles. E 33% não atendeu as recomendações devido não realizar concurso público nos últimos anos.

A Infraestrutura da SEMMA atendeu 100% das recomendações por contemplar um espaço físico e equipamentos que atendem à demanda da Secretaria, além da aquisição de banco de dados georreferenciados e adesão ao SISLAM.

Placas dispõe de Leis que disciplinam o licenciamento de impacto local e do repasse de recursos do ICMS Verde para o FMMA, atendendo 50% das recomendações normativas. Encontra-se em andamento 25% das recomendações desta temática devido ao Plano Diretor

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

não ter sido revisado e 25% não atendido, pois o município não possui Lei de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

O município busca formalizar as Parcerias, sendo assim, 100% dessas recomendações encontram-se em andamento.

O PRA atende as demandas de passivos ambientais e a SEMMA encontra-se apta a realizar análise e validação de CAR, inclusive o município já está desenvolvendo esta atividade. Portanto Placas atende a 100% das recomendações de CAR.

A SEMMA de Placas também atendeu a 100% das recomendações da temática de Monitoramento, devido o município desenvolver e aumentar atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento. Além de desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades de impacto local.

As recomendações quanto ao GT/CMMA apresentam-se com 33% das recomendações em andamento por conta de que apesar de formalizada a nomeação dos membros por Decreto, os mesmos encontram-se inativos. Já os 67% restantes não foram considerados atendidos devido ao CMMA não acompanhar os gastos do FMMA e não terem sido informadas ações de fortalecimento do conselho.

Gráfico 2 – Resultado por temática do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Placas.

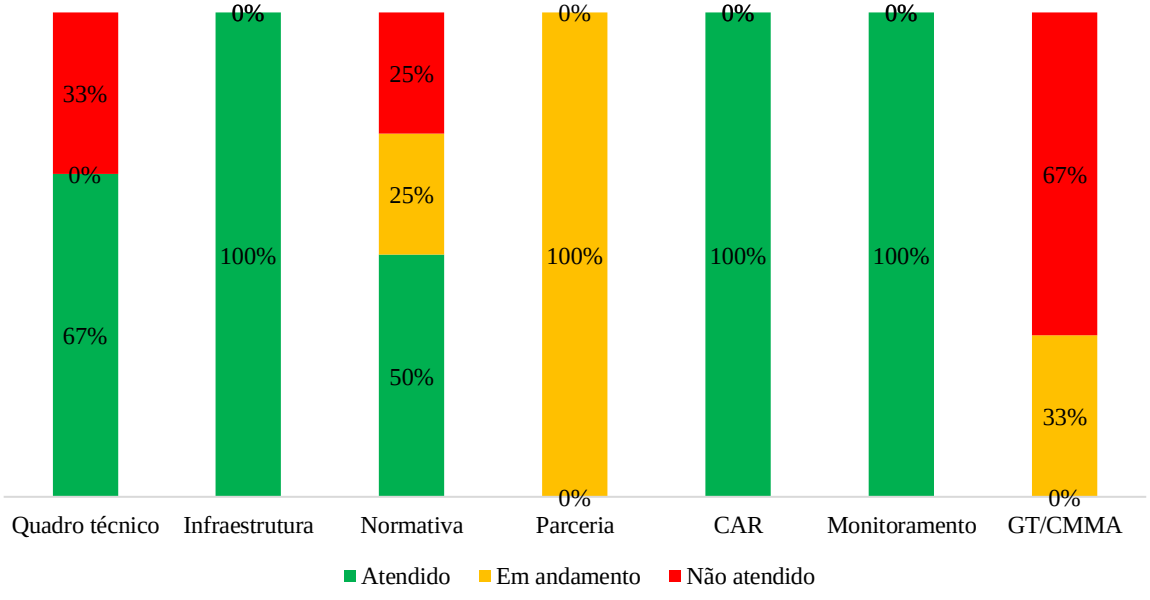

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Placas, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Média” capacidade de gestão ambiental, pois não possuía Política Municipal de Meio Ambiente e FMMA.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Placas para gestão a ambiental estão sintetizados no Quadro 15 a seguir.

Quadro 15 – Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Placas.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**9**	

Devido o município atender a nove dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

A avaliação do município de Placas somente não alcançou o atendimento de todos os itens devido a inatividade do CMMA, o qual necessita ser reativado para o município possuir a capacidade completa da gestão ambiental.)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os resultados obtidos no Monitoramento da Gestão Ambiental Municipal, A SEMMA de Placas possui espaço físico que atende as necessidades da Secretaria, juntamente com a equipe técnica capacitada para realização de análise e validação do CAR. A Infraestrutura da SEMMA atende todas as recomendações, promovendo melhoria no atendimento ao público e na acomodação física da equipe técnica operacional, ampliação do arcabouço teórico-prático da equipe de geotecnologias e maior produtividade da equipe técnica.

Com a ampliação das ações do PRA e a validação dos cadastros, Placas atendeu todas as recomendações de CAR, contribuindo para o aumento da quantidade de imóveis rurais com a sua regularização ambiental em dia. O Monitoramento de Placas também atendeu as recomendações do compromisso, contribuindo para um maior controle e melhor gestão da qualidade ambiental do município.

Para melhorias do Quadro Técnico, faz-se necessário buscar propor a Prefeitura Municipal a realização de concurso público, que contemple os técnicos que a SEMMA necessita. Para adequações Normativas, o município necessita realizar a revisão do Plano Diretor, buscando parcerias para criar Políticas de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

A SEMMA deve angariar formalização de mais Parcerias que ajudem na manutenção e qualidade do meio ambiente. O GT/CMMA precisa reativar as reuniões, realizar acompanhamento dos gastos de recursos do FMMA e promover ações de fortalecimento.

Por fim, a capacidade da gestão ambiental do município de Placas foi considerada como alta, uma vez que atendeu a 90% dos itens avaliados, demonstrando evolução quanto à classificação obtida no perfil da gestão ambiental municipal, em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação a Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**

MUNICÍPIO: **PLACAS**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1,0	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Atendido	A sema possui em seu quadro técnico de contratados, Engenheiro Agrônomo, Biólogo, engenheiro Florestal, Gestor Ambiental, Pedagogo, Técnico Agrimensor, Advogado	Manter o quadro de técnicos existentes, ampliar o número de técnicos de acordo com as demandas da secretaria	Maior engajamento e capacidade técnica na análise de pedidos de licenciamento das áreas de meio ambiente, bem como, melhoramento da qualidade dos trabalhos voltados para a educação ambiental.
2,0	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	O município não realizou concurso público nos últimos anos	Buscar propor a prefeitura a realização de concurso no qual contemple os técnicos que a secretaria necessita	-
3,0	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Realizam capacitação sobre car., fiscalização licenciamento e educação ambiental, inclusive a última capacitação por meio da SEMAS/PA ocorreu no mês de junho nos dias 06 a 10 em Belém	Manter o sempre realizando as capacitações	Melhorias na capacidade técnica da equipe, segurança para desenvolver as atividades ligadas ao meio ambiente.
4,0	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Existe a lei nº 243 de 19 de agosto de 2015 que regulamenta o repasse de ICMS-verde	Buscar sempre desenvolver o que descreve a lei de regulamentação do ICMS verde	Maior segurança jurídica, aprimoramento e intensificação dos trabalhos relacionados à manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
5,0	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em andamento	O município possui Plano Diretor instituído pela lei 286 de 27 de julho de 2020, até o momento não foi revisado	Propor ao procurador do município a revisão do Plano Diretor	-

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
6,0	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	O município possui a Lei 169 de 26 de março de 2010 que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente, possui a lei nº 299 de 2021 a qual constitui a lei de taxas decorrentes das atividades de licenciamento	Manter as legislações voltadas ao meio ambiente sempre atualizadas	Maior segurança jurídica, e melhor adequação da legislação com a realidade do município.
7,0	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Não existe Políticas de incentivo voltados para a preservação/recuperação ambiental	Buscar parcerias para criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	-
8,0	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	Foi informado que a secretaria possui equipamentos essenciais ao seu funcionamento, porém, necessita de mais equipamentos para o auxílio no desenvolvimento de suas atividades.	Buscar através de parcerias/compra própria mais equipamentos para estar atendendo a necessidade do órgão ambiental	Aumento da produtividade da equipe técnica.
9,0	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Foi informado que o espaço físico da secretaria atende as necessidades e demandas do órgão	Manter o espaço físico existente	Melhora considerável no atendimento ao público, e na acomodação física da equipe técnica operacional
10,0	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	Foi informado que a secretaria possui um banco de dados de georreferenciamento, a SEMMA tem um servidor que dispõe de infraestrutura com as informações georreferenciadas das atividades em Licenciamento no	Manter o Banco de dados sempre atualizado	Grande avanço nas análises realizadas de forma remota, bem como, ampliação do arcabouço teórico-prático a equipe que trabalha diretamente com geotecnologias.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
			município, em conjunto com informações espaciais de órgãos públicos como IBGE, INCRA, IBAMA, FUNAI.		
11,0	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Atendido	A SEMMA fez adesão ao SISLAM	Buscar capacitação para os técnicos se utilizarem do sistema de forma efetiva	Maior publicidade e transparência nos atos administrativos de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente.
12,0	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em andamento	O CMMA é formalizado por meio da Lei nº 150 de 30 de janeiro de 2009, o GT foi formalizado por meio de Decreto nº 23 de 22 de setembro de 2014, porém devido a troca de gestor os dois estão inativo, mas a secretaria informou que está realizando mobilização para que ocorra a reativação dos mesmos.	Buscar reativar através das reuniões o CMMA é o GT	-
13,0	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	O CMMA não acompanha os gastos do FMMA	Reativar o CMMA para que o mesmo possa acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	-

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
14,0	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não atendido	Não foram realizadas ações de fortalecimento do CMMA, devido a troca de gestor não foi possível realizar reuniões nos últimos 3 meses	Buscar realizar ações de fortalecimento do CMMA é reativar o mesmo, promovendo as reuniões e debates	-
15,0	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Em andamento	O SEMMA só possui parceria com a SEMAS/PA	Buscar a formalização de mais parcerias para estar ajudando na manutenção da qualidade do meio ambiente	-
16,0	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Atendido	O PRA e executado pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade -SEMAS, e já atende as demandas de passivos ambientais relativos a APPs e RLs	Manter a ação	Mais imóveis rurais com a sua regularização ambiental em dias.
17,0	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	A SEMMA já esta apta a realizar analise é validão de CAR, inclusive o município já esta desenvolvendo esta atividade.	Manter as ações de validação do CAR.	Mais imóveis rurais com a sua regularização ambiental em dias.
18,0	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	O município desenvolve atividades de fiscalização e licenciamento das atividades de impacto local	Manter as ações de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Maior controle e melhor gestão da qualidade ambiental do município.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
19,0	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	O município realiza constantemente fiscalizações nos empreendimentos que causam impactos ambientais no município	Manter as ações de fiscalização,	Melhor resposta à população, levando-se em consideração o princípio constitucional do "poluidor pagador", bem como, a necessidade de dirimir a um quantitativo mínimo os impactos ambientais provenientes das atividades.
20,0	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	O município realiza licenciamento ambiental das atividades de impacto local no município	Continuar com o licenciamento das atividades de impacto local.	Melhor participação do município nos assuntos ambientais de interesse local.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**
MUNICÍPIO: **PLACAS**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
21/06/2022	10:57	Ligação telefônica	Franciele	Coordenadora da secretaria	SEMMA	Monitoramento da GAM
29/06/2022	10:11	Ligação telefônica	Eliza Adriana Zanetti	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM
30/06/2022	10:04	E-mail	Eliza Zanetti	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM
04/07/2022	12:38	Aplicativo de troca de mensagem	Eliza Zanetti	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**

PLACAS				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Eliza Adriana Zanetti	93 98127-4560	semmaplacas21@yahoo.com	RUA REINALDO PASSINE, S/N, CENTRO, CEP:68138000, PLACAS-PA.
Câmara Municipal	Gilberto Matias	93 981303779	-	Rua Amador Lemos Pereira, s/nº, CENTRA
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Edimilson Matos Perira	93 98112-5246	ematerplacas@gmail.com	Rua Reinaldo Possini, 108, Centro, CEP 68138-000.
Agência De Defesa De Agropecuária Do Estado Do Pará – ADEPARA	Fláedson Dos Santos Landim	(93) 3552 1170	adeparaplacas@yahoo.com.br	Trav. Olivio Alves, s/n Centro Cep 69 138 000 - Placas
	Milton da Silva Trindade	93 98402-9508 98107-5142	ulsaplacas@adepará.pa.gov.br	Rua Reinaldo Possini, 108, Centro, CEP 68138-000.
STTR - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais	Jessica de Souza Lopes	93 98117-3176	sttrplacas@hotmail.com	Rua Samuel Bonfin, s/n, Centro, CEP 68138-000.
Associação Clube De Mães Unidas De Placas - ACMUP	Roseli Teratelli Lourenço Soares / Marli Cloth	(93) 98124 0784	-	Rua Nossa Senhora Aparecida, com Tancredo Neves, S/N - Centro Cep 68138-000 - Placas
Comissão do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC	Jose Bispo Silva Junior	93 3552 1477 / (93) 98123 4161	junior_ceplac@hotmail.com	R. Olavo Bilac, s/n . Centro Placas/PA.CEP 68138 - 000
	Flaédson dos Santos Landin	93 98120-0204 3552-1477	flaedsonlandin@hotmail.com	Rua Olavo Bilac, s/n, Centro, CEP 68138-000.
EMATER - Placas	Edimilson Matos Pereira	(93) 99192 1602	edilmisonpassaro@hotmail.com	RUA Olivio Alves, s/n - Centro - CEP: 68.138-000
Movimento De Mulheres Trabalhadoras Do Campo E Da Cidade – MMTCC	Maria Do Amparo Leite Ferreira	(93) 98129 9430 / 93 99135 1667	amparoleite1@hotmail.com	AV. Paralela Sul, 94 - Centro - Placas PA
Prefeitura Municipal de Placas	Leila Raquel Possimoser Brandão	(93) 98123-8898	gabinete@placas.pa.gov.br	R. Olavo Bilac, S/N . Centro Placas/PA.CEP 68138 - 000
Sindicato Dos Trabalhadores em Educação Pública de Placas – SINTEPP	Ramona Irine C. Oliveira	(93) 8126 9145	sintepplacas@hotmail.com	Rua Santa Luzia -s/n Bairro São Francisco - Cep 68 138 -000

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

PLACAS				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
Sindicato Dos Trabalhadores Rurais – STTR	Reginaldo Santos Soares	(93) 981287548	sttr@hotmail.com	Rua Santo Antônio - Placas
SEMAP - Secretaria Municipal de Agricultura	José Bispo Silva Junior	93 98123-4161	junior_ceplac@hotmail.com	Rua da Caixa D'água, s/n, Centro, CEP 68138-000.
Secretaria de Educação	Marcelo Leal	93 981310525	-	Tv. Rita de Cássia, s/nº, Centro.

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**

MUNICÍPIO: **PLACAS**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
21/06/2022	Ligação telefônica	Franciele	Coordenadora da secretaria	SEMMA	Monitoramento da GAM	Foi esclarecido as dúvidas referentes as informações do primeiro questionário da GAM	Solicitei complementação de informações do questionário da GAM
29/06/2022	Ligação telefônica	Eliza Adriana Zanetti	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM	A secretária afirmou que estaria confirmando as informações	Informei da necessidade de confirmar as informações de um segundo questionário de monitoramento da GAM
30/06/2022	E-mail	Eliza Zanetti	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM	-	Foi encaminhado segundo questionário de monitoramento da GAM
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eliza Zanetti	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM	-	Resposta ao questionário da GAM

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

1 Evidências de Contato Realizados

1.1 Registro de contatos através de chamada telefônica

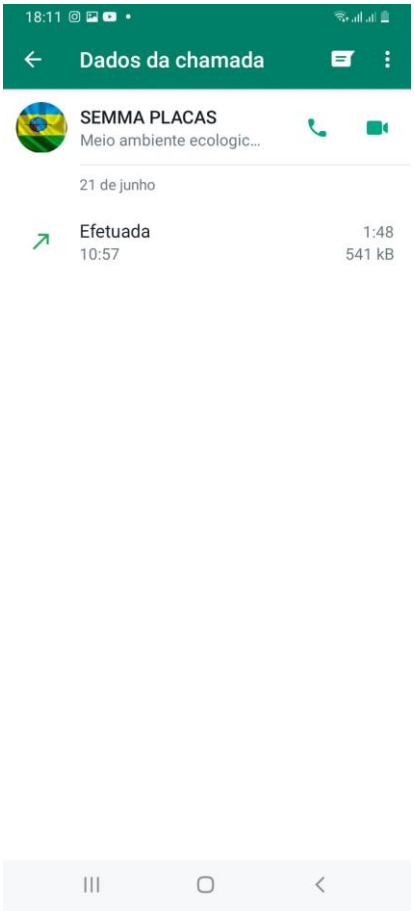

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

1.2 Registro de contatos através de e-mail

Gmail xingu pmv <xingu.pmv@gmail.com>

QUESTIONARIO DE CONFIRMAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO -GAM

1 mensagem

xingu pmv <xingu.pmv@gmail.com> 30 de junho de 2022 10:04
Para: semmaplacas21@yahoo.com.br

Bom dia,
Secretária, como conversamos por telefone, segue questionário para conferência de informações e complementação das mesmas se achar necessário.
Informo que anexo também consta o Termo de Autorização de Imagens para ser assinado.
As legislações enviadas no mês, não é necessário enviar novamente.

Aguardo o envio até 04/06/2022

Atenciosamente,

BB
Aline Neves
(93)99186-6056
Analista Ambiental - Região de Integração do Xingu
Contrato nº 03/2022 - NEPMV
Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

2 anexos

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
873K

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022_PLACAS.docx
168K

EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

2 Questionário – 2- Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Placas
Responsável pelas informações: Eliza Adriana Zanetti
Cargo do entrevistado: Secretária de Meio Ambiente
Contatos do entrevistado (Telefone): (93)98127-4560
E-mail: semmaplacas21@yahoo.com.br

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 150/2009
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 150/2009
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 150/2009
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 169/2010
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 299/221
Lei de Diretrizes Urbanas	Leis Municipais nº 197/2011; 286/2020

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 286/2020
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 243/2015

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Sabão ecológico – Reutilização de óleo de cozinha	06/2022	Servidores e população em geral
Placas de conscientização nos igarapés	06/2022	População que frequenta
Compostagem	06/2022	Escola/alunos e professores

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	08	Doação PMV/Recursos próprios
Notebook	02	Doação PMV/Recursos próprios
Carro	01	Doação PMV
Moto	02	Doação PMV
Embarcação		

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
GPS	02	Doação PMV/Recursos próprios
Drone		
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado		
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	065/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Sim, em 22/06	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	04	2009. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	02	2009. Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	02	2009. Desde a criação da SEMMA
Administrativo	02	2009. Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	02	2009. Desde a criação da SEMMA
Cadastro Ambiental Rural	01	2009. Desde a criação da SEMMA
Retificação e validação de CAR	02	2022

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	03	

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Técnico	08	01
Serviços Gerais	02	01

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)		
Engenheiro Florestal	01	
Engenheiro Agrônomo	01	
Técnico Agrimensor	01	
Gestor Ambiental	03	
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado	01	
Pedagogo	01	01
Biólogo	01	
Administrador		
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	01
Verificação do Desmatamento em Campo	00
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	01
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	04
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	

Participação em outras capacitações:

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo:

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 30 de junho de 2022

Elizo Adriano Zanetti
Secretária Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 075/2021
SEMMA PLACAS

Assinatura do responsável pelas informações

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

3 Documentos recebidos

3.1 Relatório de bens doados PMV.

SEMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ : 10.838.610/0001 - 12

PREFEITURA Plácas É Governo. É Trabalho
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Nº 318/2018 - NEPMV

Período Abrangido: 21/10 de 2021 a 09/06 de 2022.

1.Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 318/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:

Bem/Equipamento:	**Notebook** **Desktop-KQSJBM9 Intel(r) Celeron(r) n4000c CPU @ 1,10 GHz 1,10GHz 4,00 GB (Utilizavel:3,81 GB C14448AB-3785-4AE9-8139-EE094664C288 00331-10000-00001-AA541 Sistema Operacional de 64 Bits, processador Baseado em x64**
Marca:	**ACER**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

3.2 Lei de criação do Código de Meio Ambiente

LEI QUE VERSA SOBRE O CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MARÇO DE 2010

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

3.3 Lei de criação do CMMA

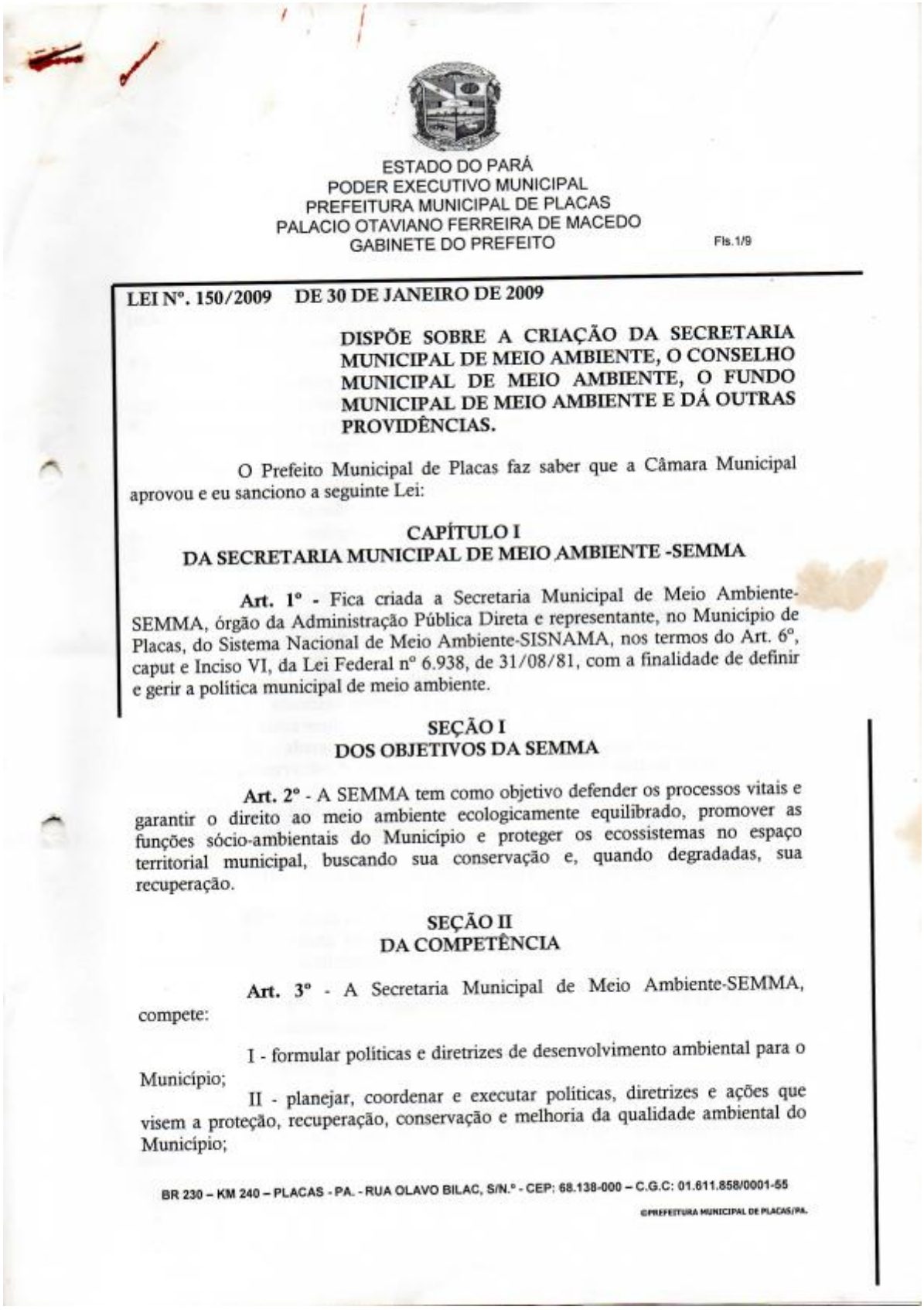

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DO PREFEITO

Fls.1/9

LEI Nº. 150/2009 DE 30 DE JANEIRO DE 2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Placas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SEMMA

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, órgão da Administração Pública Direta e representante, no Município de Placas, do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, nos termos do Art. 6º, caput e Inciso VI, da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, com a finalidade de definir e gerir a política municipal de meio ambiente.

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS DA SEMMA

Art. 2º - A SEMMA tem como objetivo defender os processos vitais e garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, promover as funções sócio-ambientais do Município e proteger os ecossistemas no espaço territorial municipal, buscando sua conservação e, quando degradadas, sua recuperação.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, compete:

I - formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o Município;

II - planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem a proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município;

BR 230 – KM 240 – PLACAS - PA. - RUA OLAVO BILAC, S/N.º - CEP: 68.138-000 – C.G.C: 01.611.858/0001-55

©PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

3.4 Documentos recebidos: Lei de regulamentação do ICMS-Verde

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DO PREFEITO

Fls.1/2

LEI Nº 243/2015.

DESTINA AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 80% (OITENTA POR CENTO) DOS REPASSES ESTADUAIS PROVENIENTES DA LEI ESTADUAL Nº 7.638, DE 12 DE JULHO DE 2012, QUE INSTITUIU O ICMS VERDE.

O Município de Placas, faço saber que a Câmara Municipal de Placas, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município obrigado a destinar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente 80% (oitenta por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual nº 7.638, de 12 de junho de 2012, que institui o ICMS Verde, cujas receitas parciais necessariamente financiarão:

I- A conservação das áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal existente no município;

II- A qualidade ambientais dos recursos hídricos de águas superficiais, subterrâneas, nascentes no território municipal e recursos hídricos provenientes de outros entes da federação em suas margens ribeirinhas;

III- Projetos Municipais de obras, reformas e melhorias do sistema de esgoto e saneamento básico, inclusive o tratamento de esgoto "in natura" antes do ser descartado em corpos hídricos Municipais, transmunicipais ou transestaduais;

IV- O tratamento de esgoto sanitário, coleta diferenciada, transporte e destinação final resíduos hospitalares líquidos e sólidos;

V- A implementação de sistema de coleta seletiva e diferenciada dos resíduos sólidos urbanos;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

3.5 Documentos recebidos: Lei de Taxas

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DA PREFEITA

Fls.1/8

LEI Nº 299/2021

Dispõe sobre a cobrança de taxas decorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento, em virtude do controle da qualidade ambiental e do exercício do Poder de Polícia Ambiental de Competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do Município de Placas.

Art. 1º. Ficam instituídas as taxas descritas no artigo 3º desta Lei, decorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento, em virtude do exercício do Poder de Polícia Administrativa, de competência da Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA, do Município de Placas.

Art. 2º. As atividades sobre as quais incidirão as Taxas de Licenciamento Ambiental de impacto local estão previstas na Resolução nº 162/2021 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA e as atividades que constam nos anexos II, III e IV desta Lei ou a que lhe venha suceder ou ainda aquelas que lhe forem delegadas por instrumento próprio, e aquelas relacionadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA através de ato normativo próprio.

Art. 3º. As taxas cobradas em razão do exercício regular do Poder de Polícia administrativa ambiental são as seguintes:

I. Taxa de Licença Prévia (TLP);
II. Taxa de Licença de Instalação (TLI);
III. Taxa de Licença de Operação (TLO);
IV. Taxa de Renovação de Licença de Operação (TRLO);
V. Taxa de Autorização e Funcionamento (TAF);
VI. Taxa de Licença de Atividade Rural (TLAR);
VII. Taxa de Autorização de Supressão de Vegetação Secundária (TASVS);
VIII. Taxa de Autorização de Limpeza de Pastagem (TALP);
IX. Taxa de Autorização Ambiental Anual de Circulação Sonora (TAAACS);
X. Taxa de Relatório de Informação Ambiental Anual (TRIAA).

RUA OLAVO BILAC, S/N.º - CEP: 68.138-000 – PLACAS - PA - CNPJ: 01.611.858/0001-55

©PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

3.6 Lei de regulamentação do Plano Diretor

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DA PREFEITA

Lei 286/2020.

Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Placas - PDDMP, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Placas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aprovado nos termos desta Lei o Plano Diretor de Desenvolvimento de Placas – PDDMP, em atendimento às disposições do Artigo 182, da Constituição Federal; da lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, devendo ser conhecido pelos agentes públicos e privados.

Art. 2°. O Plano Diretor de Desenvolvimento de Placas - PDDMP, aplicável à totalidade do seu território, é o instrumento básico e estratégico da Política de Desenvolvimento Territorial que integra o sistema de Planejamento Municipal.

Parágrafo Único. O Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a Lei Orçamentária Anual - LOA e os planos setoriais e específicos orientar-se-ão pelos princípios fundamentais, diretrizes, objetivos gerais e ações estratégicas prioritárias contidas neste PDDMP.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DOS OBJETIVOS GERAIS

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º. Para a aplicação dos Princípios Fundamentais deste PDDMP, adota-se como conceito o espaço físico de domínio do Município, constituído pelos elementos de estruturação com base nas ações de gestão democrática:

I - Fazer com que a cidade e a propriedade dentro do município cumpram a sua função social, proporcionando aos cidadãos acesso a direitos e a políticas públicas voltadas para a promoção e consolidação de uma sociedade mais justa;

©PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

3.7 Documentos recebidos: Ofício de adesão ao SISLAM

SEMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ : 10.838.610/0001 - 12

Placas
O Governo, O Trabalho
ESTADO DO PARÁ

OFÍCIO Nº 114/2022 - GAB/SEMMA

Placas/PA, 09 de junho 2022.

A
Secretaria Estadual de Meio Ambiente

Vimos através deste, solicitar adesão ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM.

Certo de poder contar com sua atenção especial, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliza Adriana Zanetti
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 075/2021
SEMMA - PLACAS

Eliza Adriana Zanetti
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA-PLACAS
Decreto: 075/2021

BR 230 – KM 240 – PLACAS - PA. - RUA OLAVO BILAC, S/N.º - CEP: 68.138-000 – C.N.P.J: 10.838.610/0001-12
E-mail:semmaplacas21@yahoo.com.br

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

3.8 Decreto de nomeação dos membros do GT

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DO PREFEITO

PLACAS
GOVERNO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO N°23/2014

Placas PA, 22 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO DOMUNICÍPIO DE PLACAS, ESTADO DO PARÁ, DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor LEONIR HERMES, Prefeito Constitucional do Município de Placas Pará, no usode suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 150/2009, de 30 de janeiro de 2009.

Considerando A Necessidade De Compor O Grupo De Trabalho Municipal de Combate ao Desmatamento do Município de Placas, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado para compor o **Grupo de Trabalho Municipal de Combateao Desmatamento do Município de Placas,** estado do Pará, com representações do **poder público** e da **sociedade civil,** abaixo descrito:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Marcelo Wilton Rodrigues Leal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Laércio Campelo Torres

SECRETARIA DE FINANÇAS
Juvenildo Moura Silva

SECRETARIA DE SAÚDE
Lucimara Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULURA DE PLACAS
Neilson Farias de Lima

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Flaédson dos Santos Landim

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

3.9 Autorização de imagem

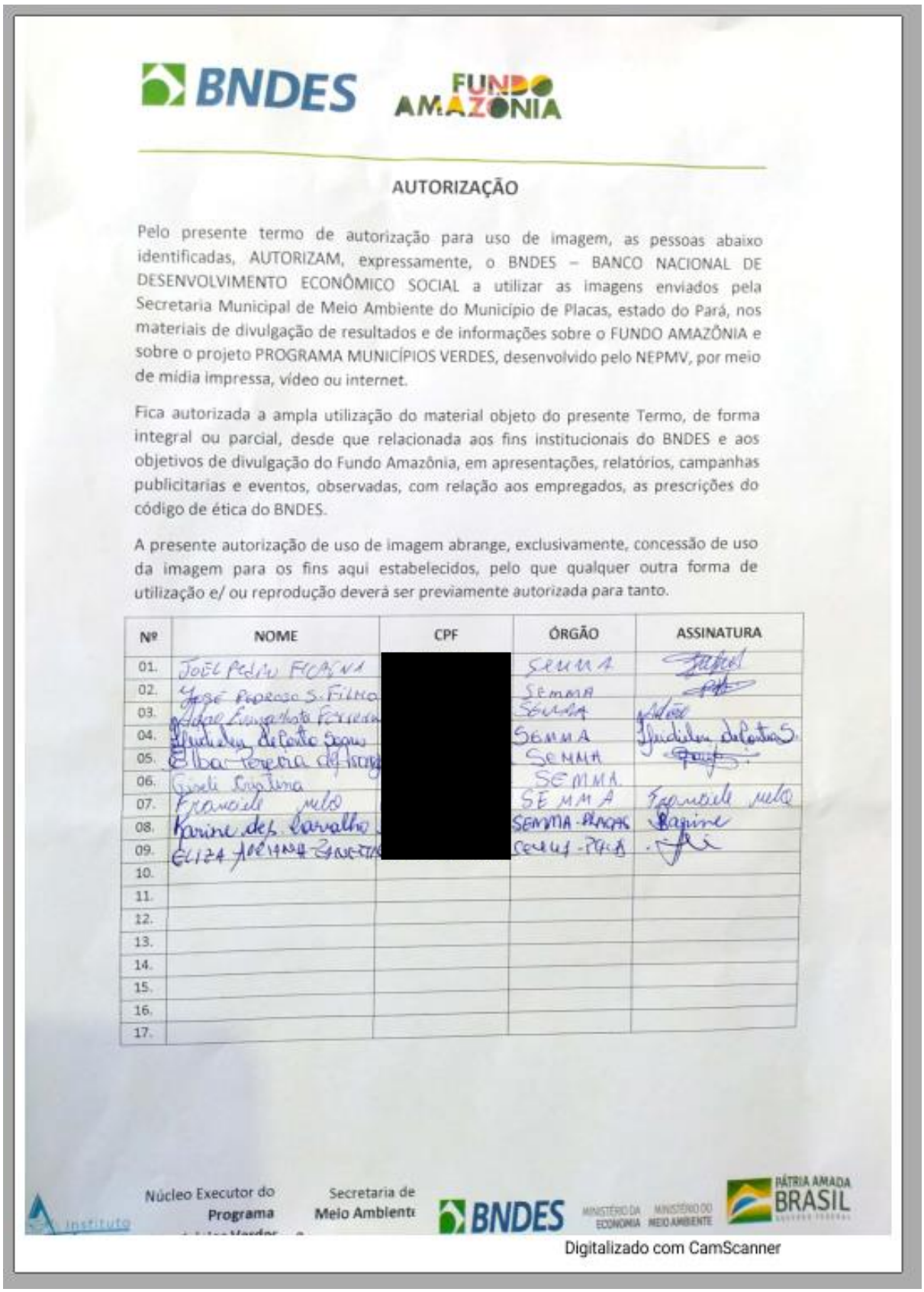

BNDES FUNDO AMAZÔNIA

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, as pessoas abaixo identificadas, AUTORIZAM, expressamente, o BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL a utilizar as imagens enviados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Placas, estado do Pará, nos materiais de divulgação de resultados e de informações sobre o FUNDO AMAZÔNIA e sobre o projeto PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, desenvolvido pelo NEPMV, por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente Termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais do BNDES e aos objetivos de divulgação do Fundo Amazônia, em apresentações, relatórios, campanhas publicitarias e eventos, observadas, com relação aos empregados, as prescrições do código de ética do BNDES.

A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ ou reprodução deverá ser previamente autorizada para tanto.

Nº	NOME	CPF	ÓRGÃO	ASSINATURA
01.	JOEL PEDRO FIGUEIRA	[redacted]	SEMMA	
02.	José Ribamar S. Filho		SEMMA	
03.	Adriana Carvalho Ferreira		SEMMA	
04.	Gleidiley Delfino Soares		SEMMA	
05.	Elba Pereira de Araújo		SEMMA	
06.	Gisele Cristina		SEMMA	
07.	Francisco Melo		SEMMA	
08.	Karine dos Carvalho		SEMMA-PLACAS	
09.	ELIZA ARIANA GONÇALVES		SEMMA-PLACAS	
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				

Instituto

Núcleo Executor do Programa

Secretaria de Meio Ambiente

BNDES MINISTÉRIO DA ECONOMIA MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2

Identificador de autenticação: 807709F.5673.F39.5BB8ADAA2FCAB3478C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 417

4 Ações realizadas

4.1 Fotos de fiscalização Ambiental

4.2 Fotos de capacitações

4.3 Fotos da equipe da secretaria

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA52A1927C0210B9.691AAB4323E87EF4.0E466CFCA620D270.B9099C52A47353F2